



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Tecnologia da Informação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VIDEO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede na SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. Le Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília - DF, representada neste auto por seu(sua) representante legal Senhor(a) Marcia Caetano da Silva, portador (a) da cédula de identidade nº 1.862.366/SSP-DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 698.295.511-72 doravante CONTRATADA, resolvem celebrar o presente o presente aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.104141.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para esse período será de R\$ 14.029,08 (quatorze mil, vinte e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia** – DPE/RO, no valor de R\$ **14.029,08** para atender este exercício, conforme Pré empenho nº **2022PE000292** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2022NE000607**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: **03.126.2046.1096**; Fonte do Recurso: **0630**; Elemento de Despesa: **33.90.40.02**, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2019/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. §2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 018/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Marcia Caetano da Silva

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 01/12/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0123194** e o código CRC **F80E0712**.